



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fortaleza, 12 de janeiro de 2025.

Resposta ao recurso impetrado pelo candidato de **INSCRIÇÃO N° 141600**, ao resultado da Inscrição - Edital N° 03/2025 do PEC/UFC.

Recurso

O candidato enviou documentação incompleta e solicita juntada extemporânea do currículo Lattes.

Parecer

O item 6.2 do Edital 03/2025 lista a documentação necessária à inscrição, incluindo o Currículo Lattes (Item 6.2.6).

O item 6.8 diz o seguinte:

“6.8. O candidato é inteiramente responsável pela exatidão, boa-fé e veracidade das informações e qualidade gráfica dos documentos por ele fornecidos para a inscrição, na forma indicada neste Edital, os quais não poderão ser alterados ou complementados, sob nenhuma hipótese.”

O item 6.9 complementa:

“6.9. Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem realizados durante o período definido no Edital.”

Considerando que o candidato no ato da inscrição não enviou o Currículo Lattes, o recurso impetrado pelo candidato foi **INDEFERIDO**.

Comissão de Seleção